

consta do Processo nº 01.05.106201.000042/2022-32-JUCEA. **RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e do §2º e §3º do artigo 1.º do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a contratação da PRODAM, inscrita no CNPJ nº 04.407.920/0001-80. II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 28.389,12 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos). À consideração da Senhora Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 08 de março de 2022.

MÁRCIA LOPES BARROSO
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA
Protocolo 80309

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 004/2022-GAB/SUHAB
O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **AUTORIZA** o pagamento de diárias MANAUS-AUTAZES-MANAUS do servidor JEBERSON CAVALCANTE DE PAULA, com IDA na data de 02/03/2022 e RETORNO em 04/03/2022, que estará participando das ações do Governo no Município de Autazes.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 04 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação
Protocolo 80280

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 020/2022- O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 249.173-7A, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Compras - GEAC do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, **nos períodos de 16 a 30 de março de 2022 e 04 a 18 de julho de 2022**, em decorrência das férias da Gerente **Katy Anny Benarroch da Silva**. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 80383

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº **023/2022** O Diretor-Jurídico do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.João Paulo Vieira de Oliveira**, Maria do Carmo Neves dos Santos, Therezinha de Jesus Aleixo S. F. Melo - Analistas Ambientais, Iranduba-AM, 08/03/2022, Visitar comunidades locais para realização de Audiência Pública de apresentação do EIA/RIMA do aterro sanitário da empresa Norte Ambiental, no município de Iranduba; **02.João Paulo Vieira de Oliveira** - Analista Ambiental, Mário Jorge Costa de Oliveira - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 10 à 11/03/2022, Realizar

vistoria e fiscalização técnica em diversos empreendimentos; Manaus, 10 de Março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 80386

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 004/2022-PROCON/AM
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:**02/03/2022; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e a empresa FUNDECON e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 13% (treze por cento) do valor do contrato referente à locação de veículos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 213.289,20 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG:021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 0401; **Natureza da despesa:** 33.90.33.08; **Nota de Empenho nº** 2022NE0000036, emitida em 25/02/2022, no valor de R\$ 177.741,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/03/2022 a 02/03/2023; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 021702.000384/2022-PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 10 de março de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 80310

EXTRATO Nº 005/2022-PROCON/AM
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:**10/03/2022; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON e a empresa PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 10% (dez por cento) do valor do contrato; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 28.366,27 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 0201; **Natureza da despesa:** 33.90.40.03; **Nota de Empenho nº** 2022NE0000035 emitida em 16/02/2022, no valor de R\$ 23.638,50 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:**10/03/2022 a 10/03/2023; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000380/2021-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 10 de março de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 80311

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 004/2022
Órgão de Origem: PROCON/AM; **Servidor:** Pedro Coelho Malta-Assessor AD1; **Servidor:** Waldemar Douglas Belota Rocha-Chefe de Departamento; **Servidor:** Raimundo Jose Do Nascimento Amorim Neto-Assessor AD2; **Servidor:** Leonardo Monteiro Castro-Assessor AD3; **Destinos e Períodos:** Manaus/Itacoatiara/Manaus - 14/03/2022-15/03/2022; **Objetivo:** Realizar acompanhamento das diligências referentes a CPI da Energia. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 10 de março de 2022.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 80361